



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 11 de novembro de 2025.

OFÍCIO GAB. nº 976/2025

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 48/2025

Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 048/2025**, que: “Acrescenta dispositivos no art. 18 da Lei nº 2.229/24 (LDO/2025) para incluir autorização para majoração de Emprego Público de Farmacêutico”.

JUSTIFICATIVA

A proposição de um Projeto de Lei de autoria do Executivo para alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, visando incluir a autorização para criação do emprego público de farmacêutico, em estrito respeito às normas constitucionais, especialmente o artigo 169, §1º, II, da Constituição Federal.

O planejamento é um pilar fundamental da administração pública, exigindo que a gestão seja prospectiva e capaz de antever e mitigar possíveis entraves à eficiência dos serviços.

Ao buscar a inclusão expressa na LDO, o Executivo demonstra o devido respeito às normas constitucionais, reconhecendo a imperatividade da autorização legislativa para qualquer alteração que impacte a estrutura de pessoal. Essa formalidade não apenas confere a necessária juridicidade à medida, mas também promove a transparência e o controle sobre a gestão de recursos humanos, assegurando que tais alterações sejam realizadas dentro de um arcabouço legal pré-estabelecido e devidamente planejado.

CRISTIANO
BENEDITO:15871189806
CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
CRISTIANO
BENEDITO:15871189806
2025.11.11 06:45:21 -03'00'

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 1321
DATA: 11 / 11 / 25 Hrs. 09:04
ASS: frança



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 48 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“Acrescenta dispositivos no art. 18 da Lei nº 2.229/24 (LDO/2025) para incluir autorização para majoração de Emprego Público de Farmacêutico”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Insere-se um novo parágrafo ao artigo 18 da Lei 2.229/24, com a seguinte redação:
(...)

§ 11º Fica autorizada a majoração do quantitativo de vagas do emprego público de carreira de farmacêutico.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de novembro de 2025.

CRISTIANO
BENEDITO:1587118980

6

**CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por
CRISTIANO
BENEDITO:15871189806
Dados: 2025.11.11 06:46:20 -03'00'

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLADO: 132148
DATA: 11/11/25 Hrs: 08:24
ASS: *[assinatura]*